

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação de recuperação fiscal- REFIS, Lei nº344, de 12 de abril de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos tributários, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

**CONSIDERANDO** ainda, a solicitação de prorrogação feita pela Secretária de Finanças, que pode editar as normas regulamentares necessárias para execução do REFIS-Barra de Guabiraba e suas prorrogações, conforme dispõe a Lei nº344/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus em municípios específicos, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas, especialmente durante os finais de semana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto autoriza a prorrogação do prazo do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município-REFIS, excepcionalmente em decorrência da emergência e calamidade pública em Barra de Guabiraba, aos interessados que formalizarem a adesão até 30 de setembro de 2021, observados os prazos, de cada critério solicitado em seus Artigos da Lei nº344/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, 12 de Agosto de 2021.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito